



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 01

Mandaguáçu PR, 11 de fevereiro de 2019.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Exmo. Sr. Marcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente, conforme relatório abaixo.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RELATÓRIO	
MATERIAL	QUANT
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS <u>FARDO 12X1</u>	48
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS <u>FARDO12X1</u>	24
ÁGUA COPO 300 ML <u>CAIXA 48X1</u>	60
ÁGUA COPO 200 ML <u>CAIXA 48X1</u>	48



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 02

Mandaguáçu PR 12 de fevereiro de 2019.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo respectivo ao caso, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.



Marcio Aquaroni Navachi

Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

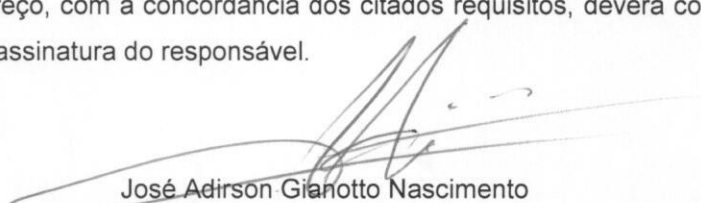
Mandaguáçu, 15 de fevereiro de 2019.

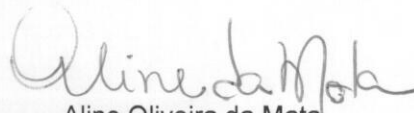
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens relacionados abaixo, a qual foi realizada no comércio local, e em outros estabelecimentos comerciais que atuam no ramo, por telefone e em visita, durante o período de 12 e 15 de fevereiro corrente. Apresentamos também o preço médio dos respectivos itens com base em cálculo aritmético, assim como o preço médio total.

MATERIAL	1ª		2ª		3ª		PREÇO MÉDIO UNID	PREÇO MÉDIO TOTAL
	UNID	TOTAL	UNID	TOTAL	UNID	TOTAL		
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1 QUANT 48	16,00	768,00	21,48	1.031,04	22,68	1.088,64	20,05	962,56
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS FARDO 12X1 QUANT 24	18,00	432,00	23,88	573,12	26,28	630,72	22,72	545,28
ÁGUA COPO 300 ML CAIXA 48X1 QUANT 60	35,00	2.100,00	60,00	3.600,00	47,52	2.851,20	47,50	2.850,40
ÁGUA COPO 200 ML CAIXA 48X1 QUANT 48	30,00	1.440,00	24,48	1.175,04	33,12	1.589,76	29,20	1.401,60
VALOR TOTAL		4.740,00		6.379,20		6.160,32		5.759,84

Considerando o valor médio total, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2019; os preços dos produtos não poderão ser alterados durante o exercício; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS durante o exercício; a apresentação de proposta de preço, com a concordância dos citados requisitos, deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 5759,84).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguáçu PR, 15 de fevereiro de 2019.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/Q-0

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 22

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 15/02/2019 a 07/03/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 3/2019 Data: 15/02/2019							
Fornecedor: 171 - REGINALDO PEREIRA - GAS - ME							
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	16,0000	768,00	Não
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		24,000	18,0000	432,00	Não
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	35,0000	2.100,00	Não
4	Água miniral copo 200 ml	UN		48,000	30,0000	1.440,00	Não
						Total do Fornecedor:	4.740,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
Fornecedor: 199 - EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930							
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	15,0000	720,00	Não
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		24,000	16,0000	384,00	Não
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	26,0000	1.560,00	Não
4	Água miniral copo 200 ml	UN		48,000	25,0000	1.200,00	Não
						Total do Fornecedor:	3.864,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
Fornecedor: 218 - IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO - DISTRIBUIDORA							
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	9,0000	432,00	Sim ***
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		24,000	11,4000	273,60	Sim ***
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	21,6000	1.296,00	Sim ***
4	Água miniral copo 200 ml	UN		48,000	19,2000	921,60	Sim ***
						Total do Fornecedor:	2.923,20
						Total Itens Vencedores:	2.923,20
						Total da Coleta:	2.923,20



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUN
DE MANDAGUAÇU

FLS. 23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Certificamos para todos os fins e efeitos legais, que uma vez apresentadas as propostas de preços pelas empresas participantes do presente certame licitatório e extraída a relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, foi constatado que a empresa IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO – DISTRIBUIDORA apresentou o menor preço por item de material pretendido, consagrando-se, via de consequência, vencedora.

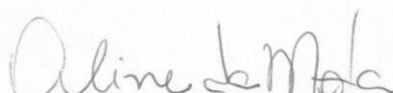
Entretanto, por ocasião da expedição das certidões de regularidade fiscal das empresas participantes, inclusive da vencedora, conforme determinação prevista em lei, foi observado a existência de débitos em nome da mesma perante a Receita Federal do Brasil, fato esse que a deixa impossibilitada para contratar com o Poder Público.


Visando solucionar o problema existente, esta Comissão entrou em contato telefônico com o representante da empresa vencedora, o qual declarou expressamente que no momento não poderia saldar seu débito junto à Receita Federal, e que a Câmara poderia agir da forma como mais lhe fosse conveniente.

Ante tais fatos, e levando em consideração a necessidade da aquisição de água para atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal, esta Comissão houve por bem em considerar aludida empresa como inapta em virtude de sua irregularidade fiscal, e ao mesmo tempo, convocar a empresa EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA que apresentou a segunda melhor proposta de preço, para o fornecimento dos produtos objeto do processo licitatório.

Mandaguáçu, 21 de março de 2019.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

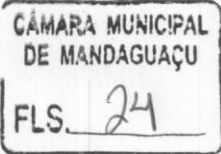
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu, 22 de março de 2019.

Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Assunto: Aquisição de água envasada em copos e garrafas.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal solicita a aquisição de água mineral envasada em copos e garrafas, motivando a aquisição na necessidade de atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo.

A matéria contida no presente feito é idêntica àquela já examinada por esta assessoria jurídica no processo licitatório de nº 006/2017, que ensejou o parecer favorável datado de 29/03/2017, por entender estarem presentes todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93.

O caso presente não foge a tal preceito, haja vista a constatação de pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de água mineral envasada em copos e garrafas, ante a necessidade de atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo; permissão da autoridade superior para a realização do procedimento licitatório em questão; cotação prévia de preços, onde restou demonstrado o valor médio de mercado dos objetos do procedimento; certidão do setor de contabilidade revelando a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em questão, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa; três propostas apresentadas por fornecedores da cidade e pertencentes ao ramo dos objetos licitados, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário, atendendo assim o princípio da economicidade; certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

No que diz respeito às certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, observa-se inexistência de débitos em nome de duas das empresas participantes, enquanto que uma terceira se encontra em dívida relativa a créditos tributários federais, o que a deixa impossibilitada de contratar com o Poder Público.

Embora aludida empresa tenha se consagrado vencedora do certame licitatório, entende esta assessoria como correta a atitude da Comissão Permanente de Licitação em considerá-la inapta para contratar com a Administração Pública, e via de consequência, convocar aquela que apresentou a segunda melhor proposta de preço para o fornecimento dos produtos pretendidos, haja vista a precisão de água apropriada para o consumo diário dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 25

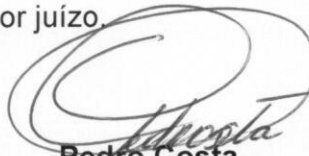
Conforme consignado na certidão de lavra da Comissão Permanente de Licitação, o próprio representante da empresa declarou expressamente que no momento não poderia saldar seu débito junto à Receita Federal, e que a Câmara poderia agir da forma como mais lhe fosse conveniente, o que dá respaldo para a convocação da segunda colocada.

Ressaltando as colocações acima, e considerando que matérias análogas a presente já foram apreciadas por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela.

Além disso, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo dos bens necessários para assegurar o acesso contínuo à água apropriada para consumo dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal.

Isto posto, e reportando-me ao contido em conceitos anteriormente exarados por esta assessoria, opino pela continuidade do processo licitatório ora em estudo, na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 26

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6/2019	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	25/03/2019
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
Endereço:	JARDIM PARAISO II, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	27363003000146

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas pets de 510ml sem e com gás, copos de 300ml e de 200ml

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$3.864,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

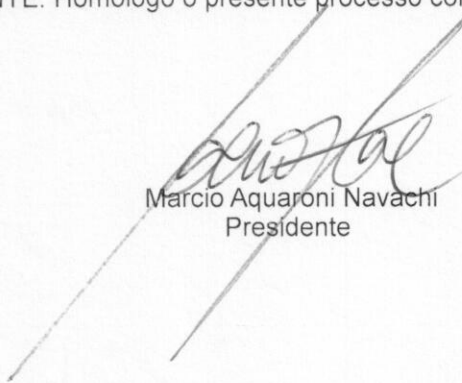
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 25/03/2019


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 27

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6/2019


ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de água mineral em garrafas pets de 510ml sem e com gás, copos de 300ml e de 200ml, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2019 - CM. A empresa: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930, inscrita no CNPJ : 27363003000146.

VALOR TOTAL: R\$3.864,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

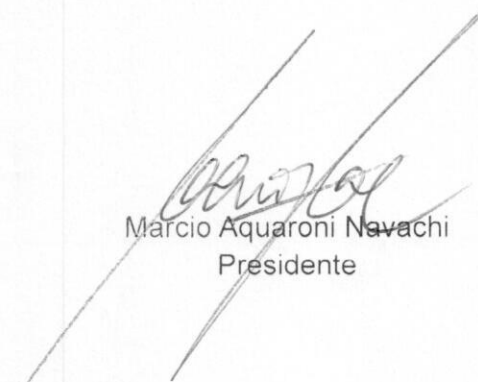
Mandaguaçu, PR 25/03/2019.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 25/03/2019.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Diário do Norte do Paraná
NA EDIÇÃO Nº 13.763 PG. 6
EM 26 DE março DE 19